



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL SUL/ DEAR-SUL**

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA COM O CONSELHO GESTOR DE ZEIS – Paraisópolis.

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA REUNIÃO DE 30/07/2020

Considerando o estado de calamidade pública declarado pela Lei Municipal nº 17.335/2020;

Considerando a situação de emergência da Cidade de São Paulo, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020;

Considerando a importância do Conselho Gestor, bem como a periodicidade de suas reuniões, e a impossibilidade momentânea de sua realização presencialmente;

Informamos que DTS SUL/ CTS/ SEHAB organizará reunião por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams.

INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

As instruções e recomendações contidas para a realização desta reunião estão em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno do Conselho Gestor de Zeis de Paraisópolis, que define o funcionamento do Conselho Gestor.

1. A reunião será realizada no dia 30/07/2020 às 16h, por sistema de videoconferência, através do aplicativo Microsoft Teams.
2. Para fins de organização da reunião virtual, será solicitado aos representantes confirmarem presença previamente à realização da reunião.
3. A equipe social (DTS Sul) dará suporte aos representantes para o acesso ao sistema de videoconferência e encaminhará o presente manual de instruções.
4. Durante a reunião, devido à limitação da plataforma, solicitamos que os microfones e câmera se mantenham desligados, e liberados no momento da fala.
5. Durante a reunião, em decorrência da limitação do sistema de videoconferência, o material será apresentado de maneira sucinta, devendo priorizar os esclarecimentos de dúvidas e destaques apresentados pelos representantes previamente ou após a explanação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL SUL/ DEAR-SUL**

6. A reunião será suspensa imediatamente, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer membro nas discussões e será reagendada caso a conexão não for restabelecida no prazo de 30 (trinta) minutos.
7. As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência serão preservadas.
8. Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião.
9. Serão convidados a ingressar na reunião virtual os representantes titulares e Suplentes.
10. Além dos representantes titulares e suplentes, a reunião poderá contar com a participação dos servidores e empregados públicos que se fizerem necessários para a realização da reunião.
11. Para fins de registro da lista de presença, os representantes que ingressarem à reunião virtual deverão registrar sua presença textualmente, por meio da caixa de mensagens instantâneas doravante denominada “chat” ou no caso de participação via celular, por meio de manifestação pelo símbolo “mão” existente do aplicativo.
12. Atestada a verificação do quórum regimental, a Coordenação fará a primeira chamada para início à reunião.
13. Caso o representante tenha necessidade de se ausentar da reunião deverá registrar textualmente no “chat” do aplicativo Microsoft Teams sua ausência e retorno, se for o caso. E no caso de participação via celular acionar o símbolo “mão” para manifestação.
14. A Reunião deverá respeitar a duração regimental.
15. Os representantes que quiserem fazer uso da palavra deverão se inscrever previamente por escrito no “chat” e no caso de participação via celular, utilizar o recurso com o símbolo “mão” para solicitação de fala.
16. Se houver votação, a votação será registrada, devendo ser realizada tanto via manifestação oral quanto textualmente via “chat” do referido aplicativo. Os representantes registrarão seu voto por escrito no chat do aplicativo restrito às opções ‘sim’, ‘não’ e ‘abstenção’, devendo manifestar-se também oralmente. Nos casos de utilização via celular serão consideradas apenas a manifestação oral.
17. A votação será encerrada após todos os conselheiros participantes terem exercido os respectivos votos.
18. A Coordenação proclamará o resultado, que será registrado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL SUL/ DEAR-SUL**

19. Finalizados os itens da pauta a coordenação poderá abrir a palavra aos convidados que desejarem se manifestar. Após manifestações e/ou encerramento do tempo regimental da reunião, dentro do tempo estabelecido em Regimento Interno para a leitura da ata, será realizada a leitura e após aprovação, a coordenação procederá com o encerramento da reunião.
20. Informamos que a reunião será gravada.